



DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO Nº 5/2024

O Conselho de Gestão da FP-ULisboa, na sua reunião de 31 de julho de 2024, considerando o disposto no artigo 4º do Regulamento de Propinas, aprovado pelo Despacho n.º 5621/2015, publicado no Diário da República, II Série, n.º 102, de 27 de maio de 2015, deliberou fixar a propina para os **estudantes em regime geral a tempo parcial em 60%** (sessenta por cento) do valor fixado para os estudantes em regime geral a tempo integral, no **ano letivo 2024/2025**.

O Conselho de Gestão deliberou, também, que o número de prestações e os prazos de pagamento das propinas dos estudantes em regime geral a tempo parcial seriam coincidentes com os aprovados para os estudantes em regime geral a tempo integral, sendo o montante de cada prestação proporcional ao da percentagem aprovada. Assim, o pagamento das propinas, no **ano letivo 2024/2025** deverá ser efetuado nos termos seguintes:

A) LICENCIATURA EM PSICOLOGIA E 2.ºS CICLOS RESULTANTES DA DESINTEGRAÇÃO DO MESTRADO INTEGRADO EM PSICOLOGIA (MIP)

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 418,20€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
 - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 52,80€, acrescidos do valor do seguro escolar, cujo prazo de pagamento é o fixado para a matrícula/inscrição;
 - 2.ª Prestação (52,20€) – que se vence a 1 de outubro de 2024;
 - 3.ª Prestação (52,20€) – que se vence a 1 de novembro de 2024;
 - 4.ª Prestação (52,20€) – que se vence a 1 de janeiro de 2025;
 - 5.ª Prestação (52,20€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2025;
 - 6.ª Prestação (52,20€) – que se vence a 1 de março de 2025;
 - 7.ª Prestação (52,20€) – que se vence a 1 de abril de 2025;
 - 8.ª Prestação (52,20€) – que se vence a 1 de maio de 2025.

B) MESTRADO EM PSICOLOGIA NA CRISE E NA EMERGÊNCIA

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 720,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
 - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 120,00€, acrescidos do valor do seguro escolar, cujo prazo de pagamento é o fixado para a matrícula/inscrição;
 - 2.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2024;
 - 3.ª Prestação (90,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2024;
 - 4.ª Prestação (90,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2025;
 - 5.ª Prestação (90,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2025;



- 6.ª Prestação (90,00€) – que se vence a 1 de março de 2025;
- 7.ª Prestação (90,00€) – que se vence a 1 de abril de 2025;
- 8.ª Prestação (90,00€) - que se vence a 1 de maio de 2025.

C) LICENCIATURA EM PSICOLOGIA; 2.ºS CICLOS RESULTANTES DA DESINTEGRAÇÃO DO MESTRADO INTEGRADO EM PSICOLOGIA (MIP) E MESTRADO EM PSICOLOGIA NA CRISE E NA EMERGÊNCIA– ESTUDANTES INTERNACIONAIS

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 3.000,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
 - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 900,00€, acrescidos do valor do seguro escolar;
 - 2.ª Prestação (300,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2024;
 - 3.ª Prestação (300,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2024;
 - 4.ª Prestação (300,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2025;
 - 5.ª Prestação (300,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2025;
 - 6.ª Prestação (300,00€) – que se vence a 1 de março de 2025;
 - 7.ª Prestação (300,00€) – que se vence a 1 de abril de 2025;
 - 8.ª Prestação (300,00€) – que se vence a 1 de maio de 2025.

D) DOUTORAMENTO EM PSICOLOGIA E DOUTORAMENTO INTERUNIVERSITÁRIO EM PSICOLOGIA CLÍNICA – 2º ano e seguintes

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 1.500,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
 - 1.ª Prestação, que se vence no ato da renovação da inscrição, no valor de 187,50€, acrescidos do valor do seguro escolar, cujo prazo de pagamento é o fixado para a matrícula/inscrição;
 - 2.ª Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de novembro de 2024;
 - 3.ª Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de janeiro de 2025;
 - 4.ª Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2025;
 - 5.ª Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de março 2025;
 - 6.ª Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de abril de 2025;
 - 7.ª Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de maio de 2025;
 - 8.ª Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de junho de 2025.

E) DOUTORAMENTO INTERUNIVERSITÁRIO EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO – 2º ano e seguintes

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 1.020,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:



- 1.ª Prestação, que se vence no ato da renovação da inscrição, no valor de 127,50€, acrescidos do valor do seguro escolar;
- 2.ª Prestação (127,50€) – que se vence a 1 de novembro de 2024;
- 3.ª Prestação (127,50€) – que se vence a 1 de janeiro de 2025;
- 4.ª Prestação (127,50€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2025;
- 5.ª Prestação (127,50€) – que se vence a 1 de março 2025;
- 6.ª Prestação (127,50€) – que se vence a 1 de abril de 2025;
- 7.ª Prestação (127,50€) – que se vence a 1 de maio de 2025;
- 8.ª Prestação (127,50€) – que se vence a 1 de junho de 2025.

F) DOUTORAMENTO EM MIGRAÇÕES (2.º ano e seguintes)*

- a) Propina aprovada – 900,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
 - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 112,50€, acrescidos do valor do seguro escolar;
 - 2.ª Prestação (112,50€) – que se vence a 1 de novembro de 2024;
 - 3.ª Prestação (112,50€) – que se vence a 1 de janeiro de 2025;
 - 4.ª Prestação (112,50€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2025;
 - 5.ª Prestação (112,50€) – que se vence a 1 de março de 2025;
 - 6.ª Prestação (112,50€) – que se vence a 1 de abril de 2025;
 - 7.ª Prestação (112,50€) – que se vence a 1 de maio de 2025;
 - 8.ª Prestação (112,50€) – que se vence a 1 de junho de 2025.

*autorizado pelo Despacho n.º 18/2023-FP, de 16 de outubro de 2023.

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, 31 de julho de 2024

O Diretor,

(Prof. Doutor Telmo Mourinho Baptista)